



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 016/2025.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 050/2024, CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA RMC SEPS SISTEMAS,
EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação **LUCIANA LATTANZI MOTA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07417086-1, expedida em 10/12/1998 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.661.407-63, com endereço profissional na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.135/0001-69, com sede na Rua Nilo Peçanha, 03, sala 13 – Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, neste ato representada por **ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.085.943-5, expedida pelo DETRAN/RJ, 17/7/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.882.087-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 050/2024, com base no processo administrativo nº 9343/2025, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, com base no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto na cláusula décima sétima do contrato 050/2024, que trata de contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares e NAM (Núcleo de Atendimento Multidisciplinar) da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim / RJ, incluindo os Reservatórios de Água dos mesmos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES
Sócia Administrativa
RG 21 085 943-5
CPF 111 882 087-80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **valor mensal de R\$94.622,45** (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$1.135.469,40** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 073/2023, ao Processo Administrativo nº 3.973/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de dezembro de 2025.

00.799.135/0001-69

RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua Nilo Peçanha, 03 - Sala 13
Centro - CEP: 28660-000

BOM JARDIM - RJ

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação
Bom Jardim - RJ - Mat. - 41/7533

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALES
Sócia Administrativa
RG 21 085 943-5
CPF 111 882 087-80

RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 07-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 491



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 9.343/2025
Contrato Original nº 050/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.135/0001-69

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com base no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto na cláusula décima sétima do contrato 050/2024, que trata de contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação das unidades escolares e NAM (Núcleo de Atendimento Multidisciplinar) da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim / RJ, incluindo os Reservatórios de Água dos mesmos, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2023.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de valor mensal de R\$94.622,45 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$1.135.469,40 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0054.2.062, N.D 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.